



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano II | Edição nº 273

Página 24 de 25

Rio Brilhante/MS, 06 de março de 2025.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 132/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2023

CONCORRÊNCIA N.º 002/2023

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E SOUZAFRANCO CONSNUSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS** do contrato n.º 132/2023, que tem como objeto a "Execução de implantação do sistema de iluminação pública, utilizando luminárias de alta eficiência com tecnologia LED autogeradora de energia, composta de painel solar monocristalino, com potência de 100W a serem instalados na BR-163, trecho KM 322+858m a KM 315+491m, no município de Rio Brilhante/MS", conforme Parecer Jurídico n.º 083/2025.

"CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS"

A vigência do contrato fica prorrogada por mais **90 (noventa) dias, com novo término em 10 de junho de 2025.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: ELIMAR RENER MARTINES, Secretário Municipal de Infraestrutura, pelo contratante, e **EUDIS FERREIRA FRANCO**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 06 de março de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 005/2025, DO CONSELHO CURADOR DE 06 DE MARÇO DE 2025.

ASSUNTO: 1. Termo Aditivo do Contrato nº 002/2023;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº. 1.167/2000 e alterações.

Decreto nº. 7.296/2001

Decreto nº. 7.297/2001

O CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE-PREVRILHANTE, no uso da competência que lhe confere a Lei nº. 1.167/2000 e alterações, art. 30; Decreto nº. 7.296/2001 art. 16 e Decreto nº. 7.297/2001 art. 12, e seguintes

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado a celebração do 2º termo aditivo, por mais 12 (doze) meses, referente ao Contrato nº 002/2023, Processo Administrativo nº 03/2023 - Dispensa de Licitação, celebrado com a empresa SOS Informática Comercio e Locação de Máquinas e Equipamentos Multimídia LTDA, empresa especializada em fornecimento de acesso a internet via fibra ótica, para atender o Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante - PREVRILHANTE.

Art. 2º Fica determinada à Diretoria Executiva do Instituto, a expedição dos atos necessários à execução do disposto nesta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor retroativamente na data da reunião do Conselho Curador de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano II | Edição nº 273

Página 25 de 25

06/03/2025, revogada as demais disposições em contrário. Conforme decisões exaradas na Ata nº 005/2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Rio Brilhante (MS), 06 de março de 2025.

Zélia Pereira Renovato da Silva

Presidente do Conselho

Alenice Pereira Ribeiro

Membro do Conselho

Eloisa Vanderléia Zucão

Membro do Conselho

Edy Carolina Domingos de Mendonça

Membro do Conselho

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATO Nº 01/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS JONATHAN DE CARVALHO GUEDES

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para prestar serviços de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva sem fornecimento de peças em hardware (computadores, notebooks, impressoras e monitores), software, projetores, nobreaks, scanners e sistema de distribuição da Rede de Internet a fim de atender às demandas da Câmara Municipal de Rio Brilhante-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 01/2024.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2025

VIGÊNCIA: 05/03/2025 à 04/03/2026

VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.678,80 (trinta e quatro mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), parcelados em 12 (meses).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021

CNPJ DA CONTRATADA: 48.909.859/0001-44

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Rua Avelino B Moraes, 215, Nova Rio Brilhante

CLASSIFICAÇÃO DO CONTRATO: Prestação de serviços - Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001 - Câmara Municipal de Rio Brilhante

01.001.01 - Legislativa

01.001.01.031 - Ação Legislativa

01.001.01.031.0101 - Execução das Ações Legislativas

01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ASSINAM: José Maria Caetano de Sousa e Jonathan De Carvalho Guedes

Rio Brilhante - MS, 7 de março de 2025.

José Maria Caetano de Sousa - Presidente